



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 035 DE 25 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SMS 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 – Seleção Pública para contratação temporária por excepcional interesse público dos cargos de Bioquímico e Farmacêutico”

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 91 do Estatuto dos servidores públicos municipais de Matutina, das Autarquias e das Fundações Municipais – Lei Complementar Municipal nº 781 de 06/04/2006;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado – SMS 001/2021, regido pelo Edital 001/2021, para contratação temporária dos cargos de farmacêutico e bioquímico – do Município de Matutina/MG, homologado pela portaria nº 34 de 16 de abril de 2021, terá seu prazo de válido expirado;

Considerando que o Edital nº 001/2021, prevê no item 2.5, que o prazo de validade do processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Considerando finalmente que o desempenho dessas atividades é essencial para o Município em razão de sua própria natureza de atuação nos serviços de saúde pública municipal, sob risco de paralização dos serviços, o que acarretaria enorme prejuízo para a população do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de abril de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para a contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 20 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina 25 de maio de 2022


Gilberto Emãne de Lima
Prefeito Municipal